

Ofício _____

Recife, 07 de outubro de 2013.

Assunto: Pedido de Esclarecimento – Concorrência n.º 001/2013 – CEL/SIMOPUBLI

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente e objetivando prestar os esclarecimentos acerca dos questionamentos formulados por meio de correspondência dessa Empresa, recebida por esta CEL/SIMOPUBLI, informamos o que se segue, na ordem dos questionamentos apresentados:

1. De fato o software gerador de PDF suprimiu em 9 frases a palavra final com o ponto final.

Em: Funcionalidades de execução diária do planejamento

Itens corrigidos: 18 (pagamento.), 30 (.), 42 (licença médica), 44 (trabalho), 46 (empregado), 58 (atribuídos), 89 (configurável), 92 (terminal) e 121 (terminais).

Em: Funcionalidades de Planejamento, Programação e Alocação de rotas e serviços- Requisitos Gerais

Itens corrigidos: 1 (exemplo) e 2 (.)

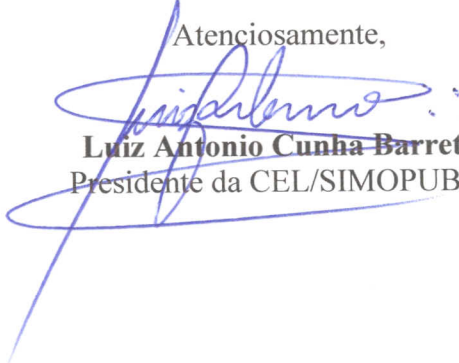
2. Com relação ao subitem 2.2.1.1 - Faz-se necessário saber se quem está questionando é conhecido da empresa a que está se referindo e tem poderes para tal.
3. Com relação ao subitem 5.1.3.9 - Está claro o subitem quando se refere a "licitante vencedora".

4. O item 5.1.3.9 elenca apenas serviços especializados. Sobre placas e display sugerimos a leitura do item 9.1.4.2.
5. Com relação ao subitem 6.1 - A modalidade licitatória é Concorrência. Estudar regras desta modalidade na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Os formulários anexos ao edital são “modelos”.
6. Com relação ao subitem 6.1.6 - O Edital está correto.
7. Com relação ao subitem 6.1.10 No subitem indicado não existe a menção a “portador”.
8. Com relação ao subitem 7.1 - Sim, será inabilitado o licitante que não atender exigência editalícia. A empresa licitante que não tiver representante presente a sessão deverá enviar os dois envelopes com a referida Declaração fora dos mesmos, da forma que melhor lhe convier.
9. Com relação ao subitem 9.1.1 b) - No caso de SA a exigência se aplica aos Administradores da Sociedade.
10. Com relação ao subitem 9.1.2 a) - seu entendimento está errado. Via internet é apenas uma forma de obtê-lo.
11. O subitem 9.1.3 c) - está claro quando utiliza a conjunção coordenativa “ou”.
12. Se a pergunta foi direcionada ao item 9.1.4.b, e não ao item 9.1.4.c, o entendimento correto é que o display embarcado de interface do motorista pode ou não ser conjugado com o computador embarcado.
13. Será observado o texto da lei 8.666 em seu Art. 30: “comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação”. Em casos de dúvidas sobre esta aptidão é facultado à comissão o mecanismo da diligência conforme Art . 43.
14. Será observado o texto da lei 8.666 em seu Art. 30: “comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação”. Em casos de dúvidas sobre esta aptidão é facultado à comissão o mecanismo da diligência conforme Art . 43.
15. Com relação ao subitem 9.4.3 - A Conotação dada é a de “documentação”.
16. Com relação ao subitem 11.5 A menção correta é “...inclusive aqueles que não tiverem a Metodologia de Execução descrita no item 9.1.4.3, integralmente aceita.”.
17. Com relação ao subitem 11.6 o correto é “A Metodologia de Execução mencionada no item acima e descrita no subitem 9.1.4.3 será julgada de acordo com critérios objetivos constantes no Termo de Referência (ANEXO I) – Apêndice R, deste Edital.”.

18. Com relação ao subitem 13.2 o Recurso dá-se-a após o encerramento do certame, portanto a exigência do item esta correta.
19. Referente ao subitem 25.1.4 este encontra-se em consonância como 25.1.1, portanto auto-explicativo..
20. Vide capítulo 1 “Objeto”: “Os dados sobre a infraestrutura **fornecida pelo CTM** para a Operação do SIMOP estão no capítulo 7.”
21. Está correto.
22. A consultoria em sistemas será avaliada seguindo critérios de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
23. Questionamento para a CEL.
24. O capítulo 7 onde está incluído o requisito 123 no apêndice B trata do SAO e não do SIU.
25. Situações adversas que afetem o sistema de transporte ou a tecnologia contratada. Exemplo: chuvas, alagamentos, acidentes que comprometam a circulação dos ônibus, protestos, pane no sistema semafórico, congestionamento nas redes de comunicação.
26. O questionamento não ficou claro pois misturou textos do item citado (150) com o item (147). Em referências a possíveis dúvidas sobre custo como rede de comunicação vide capítulo 1 “Objeto”: “Os dados sobre a infraestrutura **fornecida pelo CTM** para a Operação do SIMOP estão no capítulo 7.”
27. Solicitação não acatada. O TR e os apêndices compõe o projeto e são complementares, o entendimento correto do projeto é a soma de todos documentos que o compõe.
28. O requisito FR-016 do Apêndice C está vinculada ao tema “ônibus” presente na primeira coluna. A informação de alocação dos ônibus (frota), na viagem (linha, atendimento, seqüência da viagem) não é fixa na solução, seja BackOffice ou na console do motorista. A solução deve permitir a alocação dinâmica e a informação nos diversos meios deve corresponde à alocação realizada a qualquer instante.
29. Onde se lê “Evolução Mensal de Incidências e Manobras” leia-se “Evolução mensal de tratamentos de incidentes”. Trata-se de um relatório de acompanhamento por tipo de incidente registrado no SIMOP possibilitando uma análise do tratamento realizado pelos operadores da ferramenta em todas fases do processo de gestão da operação de transporte. Fundamental para identificar se os atores humanos estão ou não realizando suas atividades com eficiência.
30. Como o sistema deve ser capaz de se integrar à bilhetagem eletrônica, o mesmo deve permitir confirmar por SMS a compra de créditos eletrônicos.
31. O sistema deve permitir que o usuário assine uma lista de linhas preferencialmente utilizadas para receber avisos de chegada apenas destas linhas escolhidas.
32. O CTM entregará pronta a estrutura tarifária relacionando tarifas, linhas e integrações tarifárias.

33. O CTM entregará os pontos turísticos e suas localizações e correlações com o sistema de transporte.
34. A documentação técnica é obrigatória conforme item 1.8 do apêndice R. Da frase destacada do item 1.2 “A Metodologia de Execução DEVE **fazer referência aos manuais técnicos entregues.**” é impossível concluir que os manuais são facultativos como no questionamento.
35. O Apêndice E relaciona apenas Oracle ou SQL Server.

Atenciosamente,



Luiz Antonio Cunha Barreto
Presidente da CEL/SIMOPUBLI